

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2016 DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP – PROCESSO UNIVESP N.º 057/2015.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para preenchimento de função docente a ser exercida na Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no Quadro Permanente de Docentes (QPD) da Instituição, sob o regime da CLT e legislação complementar, na categoria de Professor Titular, em Regime de Tempo Integral (RTI), com remuneração mensal de R\$ 13.178,85 (treze mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O Concurso Público será regido pelo Estatuto da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, aprovado pelo Decreto 58.438/2012, de 9/10/2012, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pelo Decreto 60.333, de 3/4/2014, pela Norma de Organização do Conselho Técnico Administrativo (NO-CTA) nº 03/2015, publicada no DOE de 11/8/2015, e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei Complementar nº 683/92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Área do Concurso: Metodologia e Gestão de Ensino a Distância.
2. Regime de Trabalho: Regime de Tempo Integral, com 40 horas semanais de trabalho efetivo.
3. Número de Vagas: 3 (três) vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com acesso pelo sítio institucional (www.univesp.br/concurso-docente) e o pleno entendimento deste Edital e da legislação que rege o concurso são de responsabilidade de cada candidato.

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

30 (trinta) dias corridos, contados a partir das 9h00 (nove horas) do dia seguinte à publicação deste Edital e até as 17h00 (dezessete horas) do trigésimo dia, prorrogáveis automaticamente por mais 30 (trinta) dias, com as mesmas condições, caso não haja candidatos inscritos.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser Livre-Docente ou ter experiência acadêmica como Professor com a qualificação máxima na carreira de uma Instituição (Professor Titular, Professor Pleno, Professor Senior) em conformidade com o previsto no Inciso IV do Artigo 48 do Estatuto da UNIVESP e, neste caso, requerer que o Conselho Técnico Administrativo da UNIVESP aprove sua participação, baseado no mesmo Inciso citado, combinado com o Artigo 2º das Disposições Transitórias do Estatuto da UNIVESP.
2. Possuir *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes do CNPq.

V. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

1. Preencher o Requerimento de Inscrição disponível, imprimi-lo, firmá-lo e digitalizá-lo em arquivo com extensão pdf, anexando-o no local determinado na Ficha de Inscrição.
2. Preencher os dados cadastrais e digitalizar em um único arquivo com extensão pdf, a carteira de identidade, o CPF, o título de eleitor e o certificado de reservista, nesta ordem.
 - 2.1. O título de eleitor é exigido para candidatos brasileiros e o certificado de reservista, para brasileiros do sexo masculino.
 - 2.2. Candidatos estrangeiros deverão postar arquivo pdf do documento de identidade com visto.
3. Digitalizar em um único arquivo com extensão pdf, o(s) diploma(s) de graduação, o(s) certificado(s) de curso de Aperfeiçoamento, de Especialização, o(s) diploma(s) de Mestrado, de Doutorado e comprovante(s) do Título de Livre-Docente e da realização de estágio(s) de Pós-Doutorado.
 - 3.1. Será indeferida a inscrição de candidato que não apresentar o Diploma de uma graduação e de um Doutorado.
 - 3.2. A sequência com que os diplomas devem ser digitalizados no arquivo pdf é aquela constante do item 3, a partir da Graduação e até o Pós-Doutorado, quando houver.

3.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados na íntegra (frente e verso) para terem validade.

3.4. Postar o Memorial no local estabelecido na Ficha de Inscrição, em arquivo pdf e sem a documentação comprobatória, que deverá ser entregue na UNIVESP, após deferimento da inscrição, conforme instruções constantes no item VI deste Edital.

3.5. Para os inscritos que não possuem o título de Livre-Docente, haverá avaliação do valor acadêmico pelo Conselho Técnico-Administrativo, conforme prevê o Estatuto da Instituição, e, neste caso, a inscrição só será consumada se houver avaliação positiva por parte desse órgão.

3.5.1. Será considerada para análise a experiência em Instituição de Ensino Superior no nível máximo da carreira docente prevista. Além disso, será analisada a experiência no ensino, a quantidade e a qualidade das publicações, a liderança em projetos de pesquisa, orientações realizadas e outras características que confirmam valor acadêmico compatível com o nível mais elevado da carreira docente da UNIVESP.

3.5.2. Um parecer circunstanciado será exarado para cada julgamento e este parecer será encaminhado por meio eletrônico, para o e-mail do candidato constante na sua ficha de inscrição.

4. Caso haja deferimento da inscrição, todos os documentos digitalizados deverão ser apresentados fisicamente, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, que deverá ser entregue na UNIVESP conforme instruções constantes no item VI deste Edital.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O deferimento e o indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo (CTA) da UNIVESP.

1.1. Todos os candidatos sem Livre-Docência que não tiverem obtido parecer favorável no julgamento realizado pelo CTA terão suas inscrições indeferidas.

2. Será publicado o resultado do deferimento/indeferimento das inscrições contendo o nome e o CPF dos candidatos deferidos e o CPF dos candidatos indeferidos, com acompanhamento da razão do indeferimento.

2.1. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Presidente da UNIVESP no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado relativo ao deferimento/indeferimento.

2.2. Os recursos serão interpostos por meio eletrônico, no mesmo sítio institucional onde houve a inscrição (www.univesp.br/concurso-docente).

3. Após o julgamento dos recursos será publicado Edital de deferimento/indeferimento das inscrições contendo o nome e o CPF dos candidatos deferidos e o CPF dos candidatos indeferidos, com acompanhamento da razão do interderimento.

3.1. Todos os candidatos deferidos deverão entregar na Sede da UNIVESP à Rua Libero Badaró, 293, 20º andar, Centro, Capital-SP, das 9h00 às 17h00, até o último dia útil que antecede o início das provas:

3.1.1. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original dos documentos pessoais, certificados, diplomas e declarações digitalizadas quando de sua inscrição;

3.1.2. Cópia impressa do Memorial postado, cópia impressa do Currículo Lattes “modelo completo”, acompanhadas de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da documentação comprobatória de todas as informações constantes nos mesmos, para disponibilização à banca examinadora ao longo de todo o concurso.

3.2. A documentação entregue será devolvida aos candidatos ao final de sua participação no certame.

4. No Edital de deferimento/indeferimento será também publicada a relação dos professores que comporão a banca examinadora, num total de 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes.

5. A existência de recursos impedirá o prosseguimento do certame, até julgamento e divulgação de seu resultado no sítio da Instituição (www.univesp.br/concurso-docente).

6. Findo o prazo para a interposição de recursos ou após o julgamento deste(s), será publicado o Edital de Convocação para provas, com divulgação da data, horário e local de sua realização.

7. Não cabe recurso ao Edital de Convocação para provas, que serão realizadas presencialmente, a partir do horário inicial estabelecido e sequencialmente até todas as atividades serem encerradas pela Banca Examinadora.

8. O deslocamento até o local da realização das provas ficará a cargo e expensas de cada candidato inscrito.

VII. DAS PROVAS

1. Os candidatos deverão atender a convocação para as provas do concurso, comparecendo ao local estabelecido, pelo menos meia hora antes da hora

marcada, munidos de documento original de identidade, com validade nacional e com foto.

2. Após a abertura oficial dos trabalhos, com a consequente desclassificação dos candidatos ausentes, será realizado sorteio para a determinação da sequência em que cada candidato presente realizará todas as provas do concurso.

3. Após o sorteio, o Presidente da Banca Examinadora anunciará os horários a serem cumpridos para as diferentes etapas do concurso, a partir da prova didática, que será iniciada pelo primeiro candidato sorteado e, a intervalos de uma hora com resguardo para horário de refeição, pelos demais candidatos.

3.1. A prova didática será pública e terá a duração máxima de 60 minutos para cada candidato, vedada a presença de outros candidatos, conforme estabelecido no artigo 12 da NO-CTA nº 3/2015.

3.2. A nota da prova didática será atribuída pelos membros da banca, individualmente, e deverá levar em conta:

3.2.1. A pertinência do tema escolhido pelo candidato;

3.2.2. A profundidade com que o tema foi tratado;

3.2.3. A clareza e organização da apresentação;

3.2.4. A pertinência dos recursos utilizados;

3.2.5. O cumprimento do tempo estabelecido.

3.3. Caberá a cada candidato o controle do tempo estabelecido.

3.4. Não haverá arguição do candidato após a prova didática.

4. A prova de arguição será pública, vedada a presença de candidatos que não a estejam realizando.

4.1. A arguição será realizada na mesma sequência da prova didática, sob a forma de diálogo entre a Banca Examinadora e cada candidato.

4.2. A arguição será iniciada por uma exposição, não superior a 15 (quinze) minutos, do(s) projeto(s) de pesquisa que o candidato pretende desenvolver na UNIVESP.

5. A prova de títulos ocorrerá sem a presença de público e será desenvolvida nos períodos entre as provas ou após o término destas, a critério da Banca Examinadora e em função dos horários estabelecidos e utilizados para as demais provas do concurso, a partir da análise dos Memoriais entregues pelos candidatos.

5.1. Só serão computadas as atividades devidamente comprovadas através de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

5.2. Não será permitida a complementação da documentação ou a entrega de novos comprovantes e documentos que deveriam constar do material entregue na Sede da UNIVESP.

6. As notas de cada uma das provas serão atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, imediatamente após o seu término, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, levando em conta os requisitos estabelecidos na NO-CTA nº 3/2015 e com o peso estabelecido no Anexo I do presente Edital.

7. O atraso do candidato ou a sua ausência a qualquer uma das atividades de sorteio e Provas previstas implicarão na sua eliminação sumária do Concurso Público, sem direito a interposição de recurso.

8. As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora serão guardadas em envelope lacrado, um para cada candidato e um para cada prova, com rubrica que confirme não ter havido violação, apresentada ao público no momento da divulgação dos resultados do certame.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. As notas finais de cada candidato serão calculadas em Sessão Pública até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se este for inferior a cinco ou aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco, a partir do cômputo das notas da Prova Didática, com peso 1, da Prova de Títulos, com peso 2, e da Prova de Arguição, também com peso 2.

2. Cada candidato terá uma média de notas ponderada com os pesos acima, para cada um dos membros da Banca Examinadora.

3. No caso de empate na sequência para um dado examinador, o mesmo realizará, de imediato, o desempate, e explicará, publicamente, o critério utilizado que será de sua exclusiva competência.

4. A sequência decrescente de médias para cada candidato e de cada membro da Banca Examinadora levará a uma classificação, do primeiro (média mais alta) ao último colocado (média mais baixa e superior a sete) e os candidatos desclassificados para aquele examinador (notas inferiores a sete).

5. Serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiveram nota final mínima sete para a maioria dos membros da Banca Examinadora.

6. Será considerado 1º colocado do Concurso o candidato que obtiver o maior número de primeiras colocações dos membros da Banca Examinadora.

7. Em caso de empate nas indicações, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média geral

7.2. votação uninominal dos membros da Banca Examinadora

7.3. Voto do presidente da Banca Examinadora

8. A relação dos demais colocados far-se-á da mesma forma com que foi feita a do primeiro colocado.

9. A convocação para contratação deverá recair nos três primeiros colocados, obedecendo à classificação nos termos do presente Edital e da legislação da UNIVESP.

10. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá a ordem decrescente de classificação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas, bem como aquelas existentes nos Estatutos, Regimentos e Normas de Organização da Instituição e divulgadas no sítio institucional.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por regime de jornada em tempo integral. Os horários de trabalho serão atribuídos pela Diretoria Acadêmica e poderão ser alterados semestralmente.

3. Caberá recurso ao Presidente da UNIVESP no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do Edital de Resultado Final no DOE, exclusivamente para nulidade do concurso.

4. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Presidente da UNIVESP, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido da Diretoria Acadêmica e após aprovação do CTA.

5. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Prova didática:

1.1. Notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens previstos na NO-CTA nº 3/2015:

1.1.1. Pertinência do tema – peso dois;

1.1.2. Profundidade com que o tema foi tratado – peso três;

1.1.3. Clareza e organização da apresentação, inclusive com relação ao domínio da língua portuguesa – peso três;

1.1.4. Pertinência dos recursos utilizados – peso um;

1.1.5. Cumprimento do tempo estabelecido – peso um;

1.2. A Nota final será a soma das notas de cada item multiplicada pelo seu peso e dividida por 10 (dez).

2. Prova de títulos e Memorial:

2.1. Notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens previstos na NO-CTA nº 3/2015:

2.1.1. Formação acadêmica na graduação e sua relação com a área do concurso – peso um;

2.1.2. Títulos acadêmicos, diplomas e outras dignidades universitárias, levando em conta toda a trajetória do candidato ao longo de sua vida acadêmica – peso dois;

2.1.3. Liderança do candidato na formação de grupos de pesquisa, de ensino e extensão – peso dois;

2.1.4. Liderança do candidato na organização de eventos, de cursos, de projetos e outras, com relevância especial àquelas ligadas ao uso de tecnologias de informação e comunicação – peso três;

2.1.5. Qualidade e relevância das publicações – abrangência e importância do material produzido e sua relevância e aderência aos objetivos da UNIVESP – peso dois;

2.1.6. Qualidade e relevância das atividades acadêmico-administrativas – participações em cursos de graduação, programas de pós-graduação, orientações, bancas, concursos, corpo editorial de revistas e periódicos, organização de eventos, avaliações de curso e institucionais – peso três;

2.1.7. Qualidade e relevância das atividades de gestão – coordenadorias, chefias, diretorias, administração central, de entidades científicas etc – peso dois;

2.1.8. Qualidade e relevância de atividades ligadas ao ensino a distância, envolvendo a implantação, desenvolvimento e gestão de cursos a distância, coordenação de grupos de design instrucional, design gráfico e de interface, design de arte finalista, de desenvolvimento de sistemas de TI etc. – peso três;

2.1.9. Outras atividades relevantes, com destaque para as linhas e grupos de pesquisa implantados e em andamento – peso dois.

2.2. A Nota Final será a soma das notas de cada item multiplicada pelo seu peso e dividida por 20 (vinte).

3. Prova de arguição:

3.1. Notas entre 0 (zero) e 10 (dez) a partir das respostas às questões formuladas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Serão propostas questões relativas ao *Curriculum Vitae e Studiorum*, Memorial, bem como aos conteúdos pertinentes à área do concurso.

3.3. O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será, obrigatoriamente, levado em conta na composição de sua nota final na prova de arguição.

3.4. Serão considerados, ainda, aspectos referentes à clareza das respostas, domínio dos conteúdos e da forma de se expressar.